

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DE AQUISIÇÕES – DPGRA
REITORIA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ÓRGÃO PARTICIPANTE)

CAMPUS: FLORESTA

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo

Órgão Responsável pela Contratação:	IF SERTÃO-PE - REITORIA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGUROS DE ALUNOS
Nº do Processo:	

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações;
- Lei 10.520 de 17/07/2002;
- Lei 7.234, de 19/07/2010
- Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006
- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017;
- Resolução nº 46 do Conselho Superior, de 25/12/2015

3. Análise das Contratações Anteriores

Na contratação anterior, através do Processo 23304.000042/2014-35, Pregão 05/2014, Gerenciado pela Reitoria, a cobertura de acidentes pessoais, inclusive nas férias, contemplava todos os alunos da instituição, incluindo os estagiários, exceto aos alunos do Pronatec.

A execução do contrato se deu normalmente, sem ocorrência de descumprimento de cláusula contratual que ensejasse notificações à contratada.

Ao final da vigência, quando consultada se havia interesse na renovação do contrato, nas mesmas condições vigentes, a empresa se manifestou favoravelmente desde que houvesse a supressão de parte da cláusula contratual que se referia à disponibilidade de rede credenciada nas cidades sede dos campi e circunvizinhas para atendimento de urgência e emergência e posterior reembolso.

Em observância ao Parecer nº 00192/2015/PROC/PFIFERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU, que apontou a impossibilidade de supressão por se tratar de norma editalícia, o referido contrato não foi renovado, tendo em vista que a empresa não concordou com a não supressão solicitada.

4. Necessidade da Contratação

Conforme a lei 11.788/2008 para realização do estágio é necessário que todos os alunos estejam assegurados e caso a concedente não realize a contratação, a Instituição de ensino poderá assumir a responsabilidade sem prejuízos aos alunos.

5. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSERTÃO-PE

A contratação de seguros está de acordo com Planejamento de Desenvolvimento Institucional do IF Sertão-PE 2019-2023 que trata da política de atendimento aos discentes, no item 11.1.1, alínea “a”, prevê ações de seguro de vida aos estudantes matriculados no IF Sertão-PE e estagiários (inclusive os de outras instituições) que desempenham atividades nas unidades institucionais.

6. Estimativas das Quantidades

Foram estimados um quantitativo de 100 seguros

7. Resultados Pretendidos em termos de Economicidade e melhor aproveitamento dos Recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

- Atender de forma eficiente a demanda de seguro, mantendo o equilíbrio entre o quantitativo atendido e o recurso financeiro disponível.;
- Segurança jurídica para Administração;
- Cumprir as exigências legais;
- Exercer a função da assistência estudantil, concedendo segurança aos estudantes no desenvolvimento de suas atividades.

8. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão.

Não será necessário pois se trata de uma contratação de serviços sem dedicação de mão de obra exclusiva mediante a ocorrência de algum sinistro.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será preciso contratação correlatas e/ou interdependentes.

10. Declaração da Viabilidade ou não da Contratação

Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que:

X

É viável a contratação

É inviável a contratação